

**DECRETO Nº 89,
DE 18 DE ABRIL DE 2017****ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso de suas atribuições e considerando o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.257, de 09 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares nas seguintes dotações orçamentárias:

02.023.001.15.452.0032.2239.3.2.90.21.00.00.100.....	R\$	31.548,07
02.023.001.15.452.0032.2239.3.2.90.22.00.00.100.....	R\$	12.134,15
TOTAL A SUPLEMENTAR	R\$	43.682,22

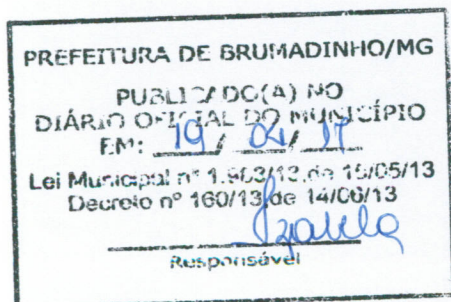
Art. 2º - Para atender as despesas a que se referem o artigo 1º deste decreto, fica anulada no valor do crédito mencionado, a seguinte dotação orçamentária:

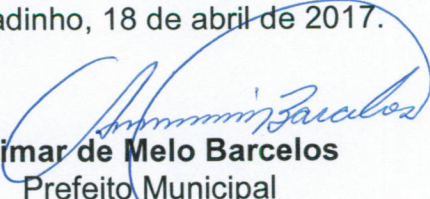
02.001.001.02.062.0004.1007.4.4.90.61.00.00.100.....	R\$	43.682,22
TOTAL A ANULAR.....	R\$	43.682,22

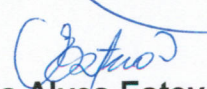
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 18 de abril de 2017.




Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal


Vânia Alves Estevão
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação

Camara Mun Brumadinho - 24-Abr-2017 - 0:43:000749-3/3